

Mensagem nº 146

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias.

Brasília, 22 de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

00030.000595/2018-83

EM Interministerial nº 00039/2018/MP/MF

Brasília, 21 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário constante do Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.
2. A Lei nº 13.473, de 8 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece no art. 56 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos orçamentários dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 da LDO-2018 determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.
4. A Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, Lei Orçamentária de 2018 - LOA-2018, foi publicada em 3 de janeiro de 2018. Em cumprimento à determinação contida no art. 8º da LRF e art. 56 da LDO-2018, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2018.
5. Ainda em fevereiro de 2018, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto

de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, LDO-2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de cumprimento do limite dessas despesas estabelecido pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 - EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, nos termos do art. 56 da LDO-2018.

6. Como resultado dessa Avaliação de Fevereiro, indicou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no valor de R\$ 4.194,9 milhões. No entanto, tendo em vista que as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, incluídas na referida avaliação, ainda aguardavam apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional, recomendou-se que pelo menos a diferença entre a ampliação indicada no Relatório de Avaliação de Fevereiro, de R\$ 4.194,9 milhões, e a previsão total da receita com a desestatização da Eletrobrás, no valor de R\$ 12.200,0 milhões, no montante de R\$ 8.005,1 milhões, não fosse liberado imediatamente no âmbito do Poder Executivo. Tal recomendação foi materializada na reserva constante do Inciso I, art. 8º, do citado Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018.

7. Ao fim do primeiro bimestre, em atendimento ao art. 9º da LRF, combinado com o art. 56 da LDO-2018, procedeu-se à avaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até fevereiro de 2018 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Essas projeções indicaram a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 1.556,6 milhões, conforme quadro abaixo:

	R\$ milhões		
1. Receita Primária Total	1.460.655,3	1.462.931,4	2.276,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	880.924,3	894.037,3	13.113,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	403.283,8	395.735,8	-7.548,0
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	176.447,2	173.158,3	-3.288,9
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	243.862,7	246.078,9	2.216,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.216.792,6	1.216.852,5	59,9
4. Despesas Primárias	1.371.597,6	1.374.295,9	2.698,2
Obrigatória	1.242.683,0	1.245.381,2	2.698,2
Discricionárias	128.914,7	128.914,7	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(154.805,1)	(157.443,4)	(2.638,3)
6. Meta Fiscal	(159.000,0)	(159.000,0)	0,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	4.194,9	1.556,6	(2.638,3)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

8. No entanto, dado que o processo de desestatização da Eletrobrás ainda se encontra pendente de aprovação no Congresso Nacional e ainda há a possibilidade de eventuais custos associados ao processo de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 10, de 20 de fevereiro de 2018, a Avaliação do 1º Bimestre mantém a recomendação da Avaliação anterior, de se incluir em reserva na atualização do Decreto de Programação orçamentária e Financeira, a diferença entre a ampliação indicada no Relatório, de R\$ 1.556,6 milhões, e a previsão de receita da desestatização da Eletrobrás, no valor de R\$ 12.200,0 milhões, acrescida da estimativa de R\$ 1,0 bilhão associada a eventuais custos com a intervenção federal.

9. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 56, da LDO-2018, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,



DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão



HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da
Fazenda

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Adjunta de Orçamento Federal – Assuntos Fiscais

Nota Técnica nº 4942/2018-MP

Assunto: **Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018, em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota sobre o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao Primeiro Bimestre de 2018, elaborado em consonância com o § 4º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018. Tal relatório, a ser encaminhado ao Congresso Nacional para apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contém, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das projeções de receitas e despesas, de forma a verificar o cumprimento do 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
2. Esta Secretaria-Adjunta para Assuntos Fiscais manifesta-se favorável ao encaminhamento do referido Relatório em atendimento ao disposto na LDO - 2018.

ANÁLISE

3. O art. 9º da LRF determina que se verifique, ao final de cada bimestre, se a realização da receita poderá ou não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. No caso de insuficiências, cabe aos Poderes e o Ministério Público promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
4. Dessa forma, encerrado o primeiro bimestre de 2018, procedeu-se a uma completa avaliação das receitas e despesas primárias previstas para o corrente ano, não apenas para fins de cumprimento da meta de resultado primário, como também para verificação da adequação das despesas primárias ao Novo Regime Fiscal, implementado pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016. Como resultado desta avaliação, foi elaborado relatório em consonância com o § 4º do art. 56 da LDO-2018, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das projeções de receitas e despesas, a ser encaminhado ao Congresso Nacional para apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
5. Em obediência aos normativos supracitados, o Relatório apresentou os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções não sinalizaram a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, para fins de cumprimento do art. 9º da LRF, como foi demonstrado no citado Relatório.
6. Cumpre dizer que, em cumprimento do art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação à EC 95/2016, procedeu-se à avaliação das receitas e despesas primárias, consubstanciada no Relatório encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 72, de 9 de fevereiro. Assim como a presente avaliação, aquela realizada em fevereiro também não indicou necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, para fins de cumprimento do art. 9º da LRF.
7. Contudo, apesar da não necessidade contingenciamento, houve recomendação naquela oportunidade para que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista que as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A ainda aguardavam apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018 em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada na reserva constante do Inciso I, art. 8º, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018.
8. Adicionalmente, cumpre destacar a possibilidade da ocorrência de eventuais custos associados ao processo de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 10, de 20 de fevereiro de 2018. A intervenção tem como objetivo pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública naquele Estado, e poderá requerer recursos do Orçamento Federal para sua consecução.
9. Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 9.463/2018 ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, bem como as possíveis despesas do Orçamento da União com a intervenção no Estado do Rio de Janeiro, mantém-se, na presente Avaliação, a recomendação de se incluir em reserva no decreto de programação do Poder Executivo, a diferença entre a ampliação indicada neste Relatório, de R\$ 1.556,6 milhões, e a previsão de receita da desestatização da Eletrobrás, no valor de R\$ 12.200,0 milhões, acrescida da estimativa de R\$ 1,0 bilhão associada a eventuais custos com a intervenção federal.
10. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento, no valor de R\$ 2.276,1 milhões, em relação à Avaliação de Fevereiro. A Receita Administrada pela RFB, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa acima da observada na referida Avaliação, em R\$ 13.113,1 milhões, em função, principalmente, do arrecadado até fevereiro de 2018.
11. Já a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R\$ 7.548,0 milhões. As projeções das Receitas não-administradas pela RFB, em seu conjunto, apresentaram redução na previsão anual de R\$ 3.288,9 milhões, tendo como destaque a queda na projeção da receita de Exploração de Recursos Naturais, em função da redução na estimativa do preço do petróleo no mercado internacional.
12. Ainda em relação à estimativa das receitas primárias, merece destaque a manutenção da arrecadação esperada em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A., no valor de R\$ 12.200 milhões, tendo em vista o envio do Projeto de Lei nº 9.463/2018 ao Congresso Nacional. Por prudência, haja vista que tal Projeto ainda aguarda apreciação e aprovação naquela Casa, é proposto que o valor mencionado não seja distribuído imediatamente, sendo acomodado na reserva no decreto de programação.
13. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R\$ 59,9 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.
14. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram aumento de R\$ 2.698,4 milhões em relação à Avaliação de Fevereiro. As maiores variações observadas foram nas estimativas do ressarcimento ao RGPS pela desoneração da folha e do impacto primário das operações de financiamento no âmbito do FIES, que apresentaram aumento. No outro sentido, destaca-se a redução nas estimativas das despesas obrigatórias com controle de fluxo, entre outros ajustes.
15. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Figura 1: Resultado da Avaliação

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.460.655,3	1.462.931,4	2.276,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	880.924,3	894.037,3	13.113,1

Arrecadação Líquida para o RGPS	403.283,8	395.735,8	-7.548,0
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	176.447,2	173.158,3	-3.288,9
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	243.862,7	246.078,9	2.216,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.216.792,6	1.216.852,5	59,9
4. Despesas Primárias	1.371.597,6	1.374.295,9	2.698,2
Obrigatória	1.242.683,0	1.245.381,2	2.698,2
Discrecionárias	128.914,7	128.914,7	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(154.805,1)	(157.443,4)	(2.638,3)
6. Meta Fiscal	(159.000,0)	(159.000,0)	0,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	4.194,9	1.556,6	(2.638,3)
Fonte/Elaboração: SOF/MP.			

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Secretaria se manifesta favorável ao encaminhamento do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, em cumprimento do art. 56 da LDO-2018.

Brasília-DF, 21 de março de 2018

LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES

Coordenador-Geral de Avaliação Macroeconômica

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

Secretário-Adjunto de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES**, Coordenador-Geral, em 21/03/2018, às 19:05.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JULIAO JUNIOR**, Secretário-Adjunto, em 21/03/2018, às 19:15.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5771067** e o código CRC **655FE6AB**.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

1º Bimestre de 2018

Brasília-DF

Março/2018

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2018. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Março de 2018.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 56 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.
4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções não sinalizam a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, para fins de cumprimento do art. 9º da LRF, como será demonstrado.
5. Por ocasião da Avaliação anterior, recomendou-se que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista que as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A ainda aguardavam apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018 em tramitação no Congresso Nacional. O referido montante correspondia à diferença entre a ampliação indicada no Relatório de Avaliação de Fevereiro, de R\$ 4.194,9 milhões, e a previsão total da receita com a desestatização da Eletrobrás no valor de R\$ 12.200,0 milhões. Tal recomendação foi materializada na reserva constante do Inciso I, art. 8º, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018.
6. Ademais, cumpre destacar a possibilidade de eventuais custos associados ao processo de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 10, de 20 de fevereiro de 2018. A intervenção tem como objetivo pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública naquele Estado, e poderá requerer recursos do Orçamento Federal para sua consecução.

7. Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 9.463/2018 ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, bem como as possíveis despesas do Orçamento da União com a intervenção no Estado do Rio de Janeiro, mantém-se, na presente Avaliação, a recomendação de se incluir em reserva no decreto de programação do Poder Executivo, ao menos, a diferença entre a ampliação indicada neste Relatório, de R\$ 1.556,6 milhões, e a previsão de receita da desestatização da Eletrobrás, no valor de R\$ 12.200,0 milhões, acrescida da estimativa de R\$ 1,0 bilhão associada a eventuais custos com a intervenção federal.

Respeitosamente,



George Soares

Secretário de Orçamento Federal



Ana Paula Vescovi

Secretaria do Tesouro Nacional

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS	8
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	11
2 HISTÓRICO	12
3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE	13
3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)	13
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)	14
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)	20
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)	23
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)	25
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	25
4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	25
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º)	25
4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º)	26
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)	27
5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL	29
6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)	32
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISO II)	35
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV)	42
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV)	50
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2018, ART. 56, § 4º, INCISO V)	52
ANEXO V – RECEITAS PRÓPRIAS E DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	55
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES.....	62
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.....	63
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS	64

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO	66
ANEXO X – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	67
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (ART. 56, §4º, VII).....	68

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 8: Receita do RGPS.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 9: Déficit do RGPS</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 10: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 11: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 12: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 13: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 15: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16</i>	<i>30</i>
<i>Tabela 16: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016</i>	<i>31</i>
<i>Tabela 17: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos).....</i>	<i>32</i>

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
ANA	Agência Nacional de Águas	CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil		
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
ANP	Agência Nacional do Petróleo	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
ANS	Agência Nacional de Saúde	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária	DF	Distrito Federal
BCB	Banco Central do Brasil	DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CATI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
MCTI		DOU	Diário Oficial da União
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	DRU	Desvinculação de Recursos da União
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		

FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
FPE	Fundo de Participação dos Estados	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	IR	Imposto sobre a Renda
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	ITR	Imposto Territorial Rural
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional	LOA	Lei Orçamentária Anual
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MF	Ministério da Fazenda
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MME	Ministério de Minas e Energia
IER	Índice Específico de Receita	MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	MPU	Ministério Público da União
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MPV	Medida Provisória
INB	Indústrias Nucleares do Brasil	PCH	Pequena Central Hidrelétrica
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
		PIB	Produto Interno Bruto
		PIS/PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		PGFN/CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 1º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente
2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento, no valor de R\$ 2.276,1 milhões, em relação à Avaliação de Fevereiro. A Receita Administrada pela RFB, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa acima da observada na referida Avaliação, em R\$ 13.113,1 milhões, em função, principalmente, do arrecadado até fevereiro de 2018.
3. Já a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R\$ 7.548,0 milhões. As projeções das Receitas não-administradas pela RFB, por sua vez, apresentaram aumento na previsão de arrecadação em R\$ 3.288,9 milhões. Nesse item, cabe destacar a redução da previsão de receita de Exploração de Recursos Naturais em função da queda da estimativa do preço do petróleo no mercado internacional e o decréscimo nas projeções de Dividendos.
4. Ainda em relação à estimativa das receitas primárias, merece destaque a manutenção da arrecadação esperada em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A., no valor de R\$ 12.200 milhões, tendo em vista o envio do Projeto de Lei nº 9.463/2018 ao Congresso Nacional. Por prudência, haja vista que tal Projeto ainda aguarda apreciação e aprovação naquela Casa, é proposto que o valor mencionado não seja distribuído imediatamente, sendo acomodado na reserva no decreto de programação.
5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R\$ 59,9 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.
6. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram aumento de R\$ 2.698,2 milhões em relação à Avaliação de Fevereiro. As maiores variações observadas foram nas estimativas do ressarcimento ao RGPS pela desoneração da folha e do impacto primário das operações de financiamento no âmbito do FIES, que apresentaram aumento. No outro sentido, destaca-se a redução nas estimativas das despesas obrigatórias com controle de fluxo, entre outros ajustes.
7. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.460.655,3	1.462.931,4	2.276,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e Líquida de incentivos fiscais	880.924,3	894.037,3	13.113,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	403.283,8	395.735,8	-7.548,0
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	176.447,2	173.158,3	-3.288,9
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	243.862,7	246.078,9	2.216,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.216.792,6	1.216.852,5	59,9
4. Despesas Primárias	1.371.597,6	1.374.295,9	2.698,2
Obrigatória	1.242.683,0	1.245.381,2	2.698,2
Discricionárias	128.914,7	128.914,7	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(154.805,1)	(157.443,4)	(2.638,3)
6. Meta Fiscal	(159.000,0)	(159.000,0)	0,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	4.194,9	1.556,6	(2.638,3)

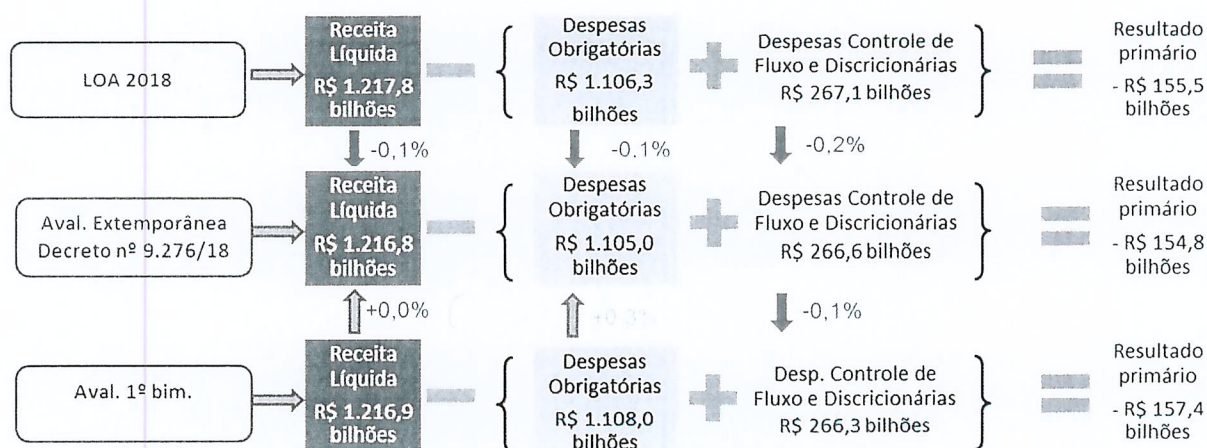
Fonte/Elaboração: SOF/MP.

8. As estatísticas fiscais realizadas até fevereiro de 2018 e as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, não indicaram a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para fins de cumprimento da meta de resultado primário prevista na LDO 2018. No entanto, tendo em vista que as despesas da presente avaliação estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, há reduzido espaço para ampliação de despesas primárias discricionárias em relação à avaliação anterior por meio de abertura de créditos adicionais.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. O resultado dessa Avaliação de fevereiro não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente, no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, que ainda aguardam a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada em reserva no Decreto nº 9.276¹, de 2 de fevereiro de 2018, conforme disposto em seu art. 8º, inciso I.



3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	3,00	2,97	-1,2
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.125,49	7.009,67	-1,6
IPCA acum (%)	3,9	3,6	-6,7
INPC acumulado (%)	4,0	3,8	-6,8
IGP-DI acum (%)	4,5	4,2	-6,7
Taxa Over - SELIC Média (%)	6,7	6,5	-3,7
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,30	3,27	-0,8
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	68,2	65,0	-4,7
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	954,00	954,00	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	6,3	5,9	-6,9

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm

11. As previsões para o PIB real e nominal mantiveram-se praticamente estáveis. Já, as demais, projeções, demonstraram decréscimo, como demonstra a tabela acima.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

12. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

13. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação de Fevereiro:



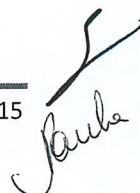
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.460.655,3	1.462.931,4	2.276,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	880.924,3	894.037,3	13.113,1
Imposto de Importação	38.776,4	39.053,9	277,5
IPÍ	54.673,6	56.270,0	1.596,4
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	340.246,7	346.264,9	6.018,2
IOF	37.868,9	36.635,6	(1.233,2)
COFINS	244.221,2	249.370,9	5.149,7
PIS/PASEP	65.831,1	66.467,5	636,4
CSLL	72.080,3	74.377,1	2.296,8
CIDE - Combustíveis	5.999,4	5.828,7	(170,6)
Outras Administradas pela RFB/MF	21.226,8	19.768,7	(1.458,1)
Arrecadação Líquida para o RGPS	403.283,8	395.735,8	(7.548,0)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	176.447,2	173.158,3	(3.288,9)
Concessões e Permissões	20.244,4	20.376,4	132,0
Complemento do FGTS	5.550,4	5.570,9	20,5
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.149,8	13.853,7	(296,1)
Contribuição do Salário-Educação	21.356,6	21.210,9	(145,7)
Exploração de Recursos Naturais	51.466,0	49.417,7	(2.048,3)
Dividendos e Participações	8.862,0	7.164,4	(1.697,6)
Operações com Ativos	4.949,7	5.294,9	345,2
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	13.575,7	13.524,6	(51,0)
Demais Receitas	36.292,6	36.744,8	452,3
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	243.862,7	246.078,9	2.216,2
CIDE - Combustíveis	1.712,7	1.663,2	(49,5)
Compensações Financeiras	32.344,1	30.996,0	(1.348,1)
Contribuição do Salário-Educação	12.814,0	12.726,5	(87,4)
FPE/FPM/IPI-EE	186.838,3	190.500,7	3.662,4
Fundos Constitucionais	8.521,1	8.534,2	13,1
Repasse Total	11.847,6	12.076,0	228,4
Superávit Fundos	(3.326,5)	(3.541,8)	(215,4)
Demais	1.632,5	1.658,2	25,8
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.216.792,6	1.216.852,5	59,9

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

14. Em relação ao Decreto 9.276/18, a presente revisão de receitas incorporou as mudanças que ocorreram nas projeções macroeconômicas para o ano de 2018, as revisões de premissas desde a última reavaliação e a realização da arrecadação no período de janeiro e fevereiro de 2018.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.276/18 [A]	VARIAÇÃO POR PARÂMETROS	VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS	PROJEÇÃO ATUAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	38 776	29	248	39 054
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	54 674	(651)	2 248	56 270
IMPOSTO SOBRE A RENDA	340 247	(2 286)	8 304	346 265
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	37 869	(147)	(1 086)	36 636
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	244 221	(1 230)	6 380	249 371
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	65 831	(333)	969	66 467
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	72 080	(339)	2 636	74 377
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5 999	(138)	(33)	5 829
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	529	(2)	(23)	504
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	20 698	(82)	(1 309)	20 773
SUBTOTAL [A]	880.924	(5.179)	18.292	894.037
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]	390.952	(549)	(8.366)	382.037

15. A arrecadação do 1º bimestre de 2018 foi fortemente impactada pelos recolhimentos efetuados pelos contribuintes que aderiram ao Parcelamento da Lei 13.496/17 e que recolheram, no mês de janeiro/18, na modalidade à vista, valores brutos estimados em R\$ 7,8 bilhões. Essa arrecadação, uma vez que está sendo reclassificada mensalmente, por estimativa, para os tributos, impactou a realização de praticamente todas os agrupamentos de receitas.

16. **Imposto de Importação (+R\$ 277,5 milhões):** a estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu, basicamente, a incorporação da realização da arrecadação de janeiro e fevereiro, em patamares acima dos previstos.

17. **IPI (+R\$ 1.596,4 milhões):** a estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu, basicamente, a incorporação da realização da arrecadação de janeiro e fevereiro. Cabe ressaltar que, desde dezembro de 2018, o PERT vem sendo classificado por estimativa. Parte do resultado dos meses de janeiro e fevereiro se deve à reclassificação da arrecadação do PERT.

18. **Imposto sobre a Renda (+R\$ 6.018,2 milhões):** a principal justificativa para o crescimento das estimativas do Imposto de Renda se deve à realização da arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro em patamares acima do previsto, principalmente, em função de arrecadação de eventos relacionados com o PERT.

19. **IOF (-R\$ 1.233,2 milhões):** Resultado é decorrente de alteração de metodologia de estimativa do IOF sobre seguros, em função de não realização da arrecadação.
20. **COFINS (+R\$ 5.149,7 milhões):** no caso da Cofins, houve a reincorporação de R\$ 2,1 bilhões que estavam sendo retirados em razão da possível aprovação do PL que trata da reoneração da folha. A presente revisão não está considerando a aprovação do referido projeto de lei, em função das incertezas associadas.
21. **PIS/PASEP (+R\$ 636,4 milhões):** o crescimento da estimativa se deve, em parte, pela realização da arrecadação nos meses de janeiro e fevereiro, em razão, especialmente, de reclassificação do PERT.
22. **CSLL (+R\$ 2.296,8 milhões):** o crescimento se deu, especialmente, em função da realização da arrecadação nos meses de janeiro e fevereiro, em valores superiores aos previstos.
23. **CIDE (-R\$ 170,6 milhões):** a reestimativa se deve, principalmente, pela revisão dos parâmetros macroeconômicos.
24. **Outras Receitas Administradas (-R\$ 1.458,1 milhões):** a redução na estimativa desse item decorre do fato de que está sendo considerado o efeito das reclassificações do PERT para os demais tributos. A origem dessa reclassificação é "Outras Receitas Administradas" e o destino são os demais tributos. Cabe esclarecer que, no acumulado o saldo da totalização é zero.
25. **Receita Previdenciária (-R\$ 8.915,1 milhões):** a principal alteração em relação à proposta do PLOA foi a não consideração, na presente estimativa, da possível aprovação do PL 8.456/17 que trata da reoneração da folha de pagamentos, para alguns setores.
26. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

As Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados. A seguir são descritas as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes desta Avaliação e aquelas feitas por ocasião da Avaliação de Fevereiro. Neste relatório foram considerados valores já arrecadados até o mês de fevereiro de 2018, em sua maioria.

Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

Discriminação	Avaliação de Fevereiro	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	Projeção Final
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	176.447,2			173.158,3
Concessões e Permissões	20.244,4	(2,9)	134,9	20.376,4
Complemento do FGTS	5.550,4	(18,6)	39,1	5.570,9
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.149,8	(19,6)	(276,5)	13.853,7
Contribuição do Salário-Educação	21.356,6	(113,7)	(32,0)	21.210,9
Exploração de Recursos Naturais	51.466,0	(2.052,8)	4,5	49.417,7
Dividendos e Participações	8.862,0		(1.697,6)	7.164,4
Operações com Ativos	4.949,7	334,4	10,8	5.294,9
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	13.575,7	(794,4)	743,3	13.524,6
Demais Receitas	36.292,6	(332,5)	784,8	36.744,8

27. **Concessões e Permissões (+R\$ 132,0 milhões):** o aumento nessa projeção ocorreu principalmente em função de ajustes na projeção da contribuição mensal das concessões de aeroportos.

28. **Complemento do FGTS (+R\$ 20,5 milhões):** o acréscimo de 0,4% decorreu da incorporação da arrecadação do primeiro bimestre de 2018, superior ao estimado, ganho esse que foi parcialmente reduzido pela atualização dos parâmetros macroeconômicos. O crescimento real do PIB combinado com o índice de inflação específico para a receita (IER) passou de 7,32% na Avaliação de Fevereiro para 6,97% nesta Avaliação.

29. **CPSS (-R\$ 296,1 milhões):** a variação dessa receita decorre da mudança no método de estimação. O valor anterior foi obtido por meio da multiplicação das alíquotas de CPSS pelos dados disponíveis de remuneração dos órgãos recolhedores. Por outro lado, os modelos de projeção aplicados nessa avaliação utilizam dados históricos de receita realizada, uma vez que a informação sobre a arrecadação do primeiro bimestre de 2018 está disponível.

30. **Contribuição do Salário-Educação (-R\$ 145,7 milhões):** a redução de 0,7% na estimativa em relação à Avaliação de Fevereiro deve-se principalmente à arrecadação menor que o previsto no primeiro bimestre de 2018, combinada com a revisão da Massa Salarial Nominal, parâmetro usado para estimar essa receita, de 6,32% para 5,88%.

31. **Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 2.048,3 milhões):** a redução considerável na estimativa desse grupo ocorreu nos Recursos do Petróleo (- R\$ 2.052,8 milhões). Tal redução foi parcialmente compensada por um acréscimo de R\$ 4,5 milhões em Recursos Minerais, devido à arrecadação do primeiro bimestre de 2018 ter sido superior à estimativa. Quanto à redução nas estimativas das receitas do petróleo, a explicação consta da Nota Técnica nº 10/2018/SPG-ANP, de 14 de março de 2018, conforme transcrito a seguir: "10. Devido principalmente à alteração na estimativa do preço do barril de petróleo para o ano de 2018 entre as grades de janeiro e março de 2018, que passou de US\$ 68,20 para US\$ 64,98, houve um impacto no total previsto de participações governamentais de R\$ 2,052 bilhões, ao passar de R\$ 45,474 bilhões para R\$ 43,421 bilhões. Em termos percentuais, a diferença é de -4,51%. A alteração nos

parâmetros (Brent e câmbio) sofreu uma redução combinada de 5,55% na previsão para o ano de 2018, conforme tabela a seguir. Logo, a redução na estimativa atual em relação à anterior está em linha com as alterações ocorridas.

Parâmetros	Grade SPE 25 jan 2018 (2018)	Grade SPE 12 mar 2018 (2018)
Brent (US\$)	68,20	64,98
Câmbio (R\$/US\$)	3,30	3,27
Estimativas de produção	PAP 2018	PAP 2018
Petróleo (MM bbl/dia)	2,717	2,717
Gás natural (MM boe/dia)	0,76	0,76
Total (MM boe/dia)	3,477	3,477
Diferença combinada em relação à grade de 25 de janeiro		-5,55%

32. **Dividendos e Participações (-R\$ 1.697,6 milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada tendo em vista a divulgação das Demonstrações Financeiras das principais empresas estatais, com as informações de lucro líquido realizadas referentes ao exercício de 2017, tendo como efeito principal a apuração de prejuízo líquido pela Petróleo Brasileiro S/A.

33. **Operações com Ativos (+R\$ 345,2 milhões):** R\$ 10,8 milhões do acréscimo na estimativa dessa receita deve-se ao registro de arrecadação superior ao previsto no primeiro bimestre de 2018 em duas receitas: “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Principal” (+ R\$ 9,6 milhões) e “Alienação de Bens Imóveis – Principal” (+ R\$ 1,2 milhões). A variação restante (R\$ 334,4 milhões) refere-se à “Alienação de Bens Intangíveis”.

34. **Receitas Próprias Primárias (-R\$ 51,0 milhões) e Demais Receitas Primárias (+ R\$ 452,3 milhões):** as justificativas das variações das estimativas de cada um desses itens serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

35. Nesse item, a variação positiva observada em relação à Avaliação anterior reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

36. Para as transferências de Recursos Minerais estão considerados os efeitos da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que aumentou o total de recursos destinados a Estados, Municípios e DF.

37. Nas transferências relativas aos recursos do petróleo, o valor de R\$ 1,8 milhão foi mantido, em relação à Avaliação anterior. Esse montante se refere ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios e corresponde à correção

monetária devida no período que o recurso entra no caixa da União até quando é transferido aos respectivos beneficiários, conforme Ofício nº 015/2018/SPG-ANP, de 9 de janeiro de 2018.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)

38. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	592.372,4	592.372,4	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	302.555,8	302.553,7	(2,1)
Abono e Seguro Desemprego	56.896,4	56.896,4	0,0
Anistiados	275,2	275,2	0,0
Aporte à CDE	0,0	0,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	723,9	723,9	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	55.903,7	55.903,7	0,0
Complemento do FGTS	5.550,4	5.570,9	20,5
Créditos Extraordinários	1.192,1	1.387,7	195,6
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	12.332,0	13.699,0	1.367,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	0,0	0,0	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.731,4	13.800,8	69,3
Fundo Constitucional do DF	1.655,3	1.655,3	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.920,0	0,0
Reserva de Contingência	0,3	0,3	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	15.086,2	15.086,2	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.250,8	22.231,2	(19,6)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	290,0	293,1	3,1
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	950,1	920,8	(29,3)
Impacto Primário do FIES	3.802,0	5.221,2	1.419,2
Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0
Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.709,4	137.383,8	(325,6)
Subtotal	1.227.794,7	1.230.493,0	2.698,2
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.888,3	14.888,3	0,0
Despesa Discrecional	128.914,7	128.914,7	0,0
Total	1.371.597,6	1.374.295,9	2.698,2

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

39. **Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 2,1 milhões):** a redução nessa projeção, em relação à Avaliação anterior, ocorreu na despesa do FCDF, devido à atualização nas projeções das receitas da contribuição patronal e do servidor, que alteram o total desse fundo, conforme Acórdão 1224/2017 – TCU Plenário.

40. **Complemento do FGTS (+R\$ 20,5 milhões):** variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias.

41. **Créditos Extraordinários (+R\$ 195,6 milhões):** R\$ 5,6 milhões se referem à reabertura de crédito extraordinário para o Ministério da Defesa, por meio do Decreto nº 9.281, de 6 fevereiro de 2018. O valor restante, R\$ 190,0 milhões, se refere ao crédito extraordinário aberto para Assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela, por intermédio da MPV nº 823, de 09 de Março de 2018.

42. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+R\$ 1.367,0 milhões):** trata-se de nova projeção em função da não aprovação do PL 8.456/17 que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.

43. **Complementação ao FUNDEB (+R\$ 69,3 milhões):** a ampliação decorre do valor apurado para o ajuste anual do FUNDEB conforme portaria a ser publicada pelo FNDE/MEC no mês de abril/2018, conforme determinação legal constante do art. 6º, §2º da Lei nº 11.494/2007.

44. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (-R\$ 19,6 milhões):** a redução decorre da revisão dos valores em razão dos pagamentos realizados até fevereiro e das novas projeções de gastos para o restante do exercício em virtude do cenário de taxa de juros atual e do recebimento de novas informações das instituições financeiras.

45. **Transferências ANA (+R\$ 3,1 milhões) e Multas ANEEL (-R\$ 29,3 milhões):** mesmo valor das receitas correspondentes.

46. **Impacto Primário do FIES (+ R\$ 1.419,2 milhões):** o aumento se deve à atualização: (i) do parâmetro de inadimplência e (ii) dos valores realizados de impacto primário até fevereiro de 2018. No caso do item (i), procedeu-se à atualização do parâmetro de inadimplência, anteriormente de 17,3%, para 20,65%, percentual este informado pelo FNDE por meio do Ofício nº 8202/2018/Dacof/Cosif/Cgfin/Digef-FNDE, de 20/03/2017. A atualização do referido parâmetro ocorre semestralmente, conforme metodologia descrita na Nota Técnica nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF. No caso do item (ii), a atualização dos valores realizados afeta não apenas os meses em questão (janeiro e fevereiro), mas também a projeção dos meses seguintes, dado que, com as modificações metodológicas introduzidas pela Nota Técnica nº 19/2018/CESEF/SUPEF/STN/MF, no curto prazo, a projeção passou a considerar não apenas as microssimulações de fluxos de caixa, mas também os valores realizados nos últimos meses.

47. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (- R\$ 325,6 milhões):**

Despesas do Ministério da Saúde (-R\$ 268,0 milhões): reprogramação nas ações de Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde e Piso de Atenção Básica em Saúde Piso de Atenção

Básica em Saúde, conforme detalhado na Nota Técnica nº 8/2018 - SPO/SE/MS, de 16 de março de 2018 do Ministério da Saúde.

Despesas do Ministério dos Esportes (+R\$ 3,7 milhões): reprogramação na ação Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES, em função das novas projeções das receitas base de cálculo para a transferência em questão.

FUNPEN (-R\$ 61,3 milhões): correção da base de cálculo dessa despesa, retirando-se, dessa base, as despesas à conta de fontes de recurso livre orçadas e não empenhadas em 2017, uma vez que são consideradas obrigatórias apenas as despesas do FUNPEN custeadas com fontes vinculadas.

Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R\$ milhões			
Ação	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (b) - (a)
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	46.870,0	46.870,0	0,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.200,0	0,0
Promoção da Atenção Básica em Saúde	17.296,9	17.096,9	-200,0
Benefícios ao Servidor	13.512,2	13.512,2	0,0
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.392,5	8.392,4	-0,1
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.119,7	5.119,8	0,1
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.480,0	2.412,0	-68,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	1.500,0	1.500,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.436,6	0,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	1.285,2	1.285,2	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	1.081,3	1.081,3	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	335,0	335,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	64,0	67,7	3,7
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
FUNPEN	1.261,6	1.200,3	-61,3
TOTAL	137.709,4	137.383,8	-325,6

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

48. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 7.548,0 milhões em relação à Avaliação de Fevereiro devido à inclusão de dados realizados até

fevereiro de 2018 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

49. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 8: Receita do RGPS

R\$ milhões						
Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/18	29.578	3.960	9	-5.525	890	28.912
fev/18	29.160	3.126	11	-3.251	888	29.933
mar/18	29.636	2.990	10	-3.408	867	30.094
abr/18	30.036	3.239	11	-3.494	2.769	32.561
mai/18	30.474	3.206	10	-3.541	1.065	31.214
jun/18	30.343	3.417	9	-3.636	1.253	31.386
jul/18	30.228	3.410	10	-3.625	1.071	31.094
ago/18	30.985	3.513	10	-3.613	1.036	31.930
set/18	30.626	3.615	37	-3.612	1.179	31.845
out/18	30.908	3.566	9	-3.521	1.025	31.987
nov/18	31.705	3.635	6	-3.602	714	32.457
dez/18	51.300	3.676	10	-3.606	943	52.322
TOTAL	384.978	41.353	140	-44.434	13.699	395.736

Fonte: RFB/MF

50. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, essa se manteve em relação à Avaliação anterior.

51. Desse modo, a variação observada nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS, acima apresentada, redundou em uma projeção de redução de R\$ 7.548,0 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 9: Déficit do RGPS

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação de Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	403.283,8	395.735,8	(7.548,0)
Benefícios Previdenciários	592.372,4	592.372,4	0,0
Déficit	189.088,6	196.636,7	7.548,0

Elaboração: SOF/MP

3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

52. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

53. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

54. Em janeiro os Estados e Municípios registraram superávit primário de R\$ 10.806 milhões. A meta prevista para eles na LDO-2018 é de um superávit de R\$ 1.200 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais

55. Embora o superávit primário realizado esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2018 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado. Destaca-se o Regime de Recuperação Fiscal dos estados (LC nº 159/2017), já acessado pelo estado do Rio de Janeiro, que pode ser utilizado por outros dois estados e, dentre outros efeitos, altera significativamente os fluxos de pagamento dos serviços da dívida junto à União.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)

56. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

57. A LDO-2018, por sua vez, determina, em seu art. 56, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, também conhecido como “Base Contingenciável”

58. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a

proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

59. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2018, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2018, exclusive as atividades² dos Poderes, MPU e DPU nos valores de LOA-2018. Essa exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2018, caso essa situação seja identificada.

60. Na presente avaliação, não se verificou estimativa de frustração da receita primária líquida das transferências, em relação ao PLOA-2018. Desse modo, as atividades dos Demais Poderes, MPU e DPU são excluídas em sua totalidade.

61. Por fim, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

Tabela 10: Base Contingenciável Total

		R\$ 1,00
	DESCRIÇÃO	VALORES
A.	Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.504.921.082.632
B.	Total de Despesas Financeiras	1.902.449.323.954
C.	Total de Despesas Obrigatórias	1.462.875.274.296
D.	Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) ⁽¹⁾	139.596.484.382
E.	Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição LOA 2018	9.088.441.348
F. Base Contingenciável (D -E)		130.508.043.034

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 6º, da LDO-2018. Foram remanejados R\$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias.

(2) Ajustadas pelo montante da frustração das receitas primárias líquidas de transferências, conforme Art. 56, § 2º da LDO-2018, quando é o caso.

4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º)

62. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 1.556,6

² Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2018, MTO-2018, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2018 encontra-se disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto_atual.pdf/view

milhões. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 56 da LDO-2018, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 11: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	129.485.021.200	99,22	1.544.407.423
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.023.021.834	0,78	12.201.894
Câmara dos Deputados	24.517.070	0,02	292.423
Senado Federal	1.200.240	0,00	14.316
Tribunal de Contas da União	80.600	0,00	961
Supremo Tribunal Federal	447.775	0,00	5.341
Superior Tribunal de Justiça	27.015.000	0,02	322.216
Justiça Federal	185.804.411	0,14	2.216.146
Justiça Militar da União	4.242.940	0,00	50.607
Justiça Eleitoral	194.250.431	0,15	2.316.884
Justiça do Trabalho	470.774.260	0,36	5.615.068
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	17.158.874	0,01	204.659
Conselho Nacional de Justiça	44.150.443	0,03	526.596
Defensoria Pública da União	0	0,00	0
Ministério Público da União	53.379.790	0,04	636.677
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	130.508.043.034	100,0	1.556.609.317

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

63. Contudo, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2018 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)

64. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigidos pelo IPCA, nos moldes do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS.

65. O montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 foi R\$ 8.519,1 milhões, que corrigido pelo IPCA de 3,00%, totaliza R\$ 8.774,7 milhões.

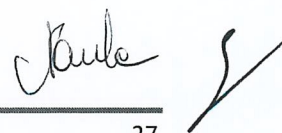


Tabela 12: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	Emendas Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) x 3%	LOA 2018 (C)
TOTAL	8.519.154.894	8.774.729.541	8.773.929.275

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

66. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2018 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 13: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)
Legislativo	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472
MPU	0	0
DPU	0	0
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

67. Conforme o § 17 do art. 166 da Constituição Federal, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2018, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2018. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

68. Tendo em vista o resultado da presente avaliação, que não indica contingenciamento, as emendas individuais estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

69. A LDO-2018 traz também, em seu art. 65, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes

da Seção I do Anexo VII e aprovadas na LOA 2018, em valor igual ao montante de execução obrigatórias dessas emendas em 2017, corrigido de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, analogamente às EI.

70. As Emendas de Bancada também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. De forma análoga para o caso de ampliação.

71. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017	Execução Obrigatória 2018	LOA-2018
	(A)	(B) = (A) * 3%	(C)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

72. De forma similar ao ocorrido com as emendas individuais, as emendas de bancada estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

73. O art. 4º da LOA-2018, § 2º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizados, a que se refere o § 1º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras só será possível mediante o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, o qual deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

74. O demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados até o momento com o teto de gastos estabelecido pela EC 95 segue abaixo:

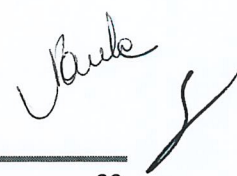


Tabela 15: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-Sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Suplementar	Portaria	20	16/02/2018	-	-	50.000.000.000	50.000.000.000
Suplementar	Portaria	25	26/02/2018	500.000.000	500.000.000	-	-
Suplementar	Portaria	24	22/02/2018	312.700.651	312.700.651	-	-
Suplementar	Portaria	42	08/03/2018	25.138.394	25.138.394	-	-
Suplementar	Portaria	46	19/03/2018	4.551.100	4.551.100	-	-
Reab. Crédito Extraordinário	Decreto	9.281	07/02/2018	-	-	5.609.148	-
Crédito Especial	Lei	13.633	13/03/2018	2.000.000.000	2.000.000.000	-	-
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	823	12/03/2018	-	190.000.000	190.000.000	-
TOTAL				2.842.390.145	3.032.390.145	50.195.609.148	50.000.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Créditos publicados entre 19/03/2018.

75. Pela observação da tabela acima conclui-se que os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, estão em conformidade com a LOA 2018.

76. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

77. A LOA 2018 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R\$ 1.347,9 bilhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente relatório em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

“§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.”

Tabela 16: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

Discriminação	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro de 2018	Avaliação 1º Bimestre
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	1.617.904,9	1.615.779,8	1.620.694,3
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)	270.029,8	270.792,8	273.245,5
Transf. Por Repartição de Receita	235.500,0	235.394,7	237.584,5
FCDF	13.517,6	13.516,7	13.514,6
Pleitos Eleitorais	1.331,7	1.331,7	1.331,7
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4	13.800,8
Aumento de Capital em Estatais	5.626,1	5.626,1	5.626,1
Créditos Extraordinários		1.192,1	1.387,7
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	1.347.875,2	1.344.987,1	1.347.448,8
Despesas Primárias	1.331.516,0	1.330.358,7	1.331.388,2
Pessoal	284.758,7	290.393,7	290.393,7
Orçamentário	285.684,7	291.319,6	291.319,6
(-) Float	926,0	926,0	926,0
Demais	1.046.757,3	1.039.965,0	1.040.994,5
Demais Operações que afetam o resultado primário	16.359,1	14.628,4	16.060,6
Fabricação de cédulas e moedas	881,0	881,0	881,0
Subsídios aos fundos constitucionais	8.771,0	8.521,1	8.534,2
Operações Net Lending	1.424,2	1.424,2	1.424,2
Fundos FDA/FDNE			
Impacto primário das operações do FIES	5.282,9	3.802,0	5.221,2
IV. LIMITE EC 95 [2017 x 1,03]	1.347.880,7	1.347.880,7	1.347.880,7
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	5,5	2.893,6	431,8

78. Com base nas atualizações constantes neste relatório, indica-se uma margem (excesso em relação ao limite) das despesas primárias em R\$ 431,8 milhões. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve compatibilizar as restrições impostas pela a regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO e pela “regra do teto da despesa” constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95. Ao longo do exercício de 2018, uma eventual margem na regra do resultado primário oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R\$ 1.347.880,7 milhões pela “regra do teto da despesa” (ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT).

6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

79. A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas.

80. A regra de ouro não chegou a ser restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até o ano de 2013 resultava na maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiar as despesas correntes, não necessitando, dessa forma, a realização e alocação de receitas de operações de crédito para este fim. Esse quadro foi alterado com deterioração das condições fiscais do Governo Central a partir do exercício de 2014. Em 2016 e em 2017, os retornos dos títulos públicos transferidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES no montante de R\$ 100 bilhões e R\$ 50 bilhões, respectivamente, contribuíram para o cancelamento desses títulos, reduzindo a dívida pública e, como consequência, o equacionamento dessa regra ao final do exercício.

81. Para o exercício de 2018, estima-se uma insuficiência para o cumprimento da regra de ouro em R\$ 203,4 bilhões conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 17: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos)

Discriminação	2018 Cenário Anterior**	2018 Cenário Atual*	diferença
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	984,1	1.034,0	49,9
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	906,1	971,4	65,3
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	-78,0	-62,6	-15,4
Despesas de Capital (II)	775,5	830,6	55,1
Investimentos	44,0	32,9	-11,1
Inversões Financeiras	82,4	67,0	-15,4
Amortizações	649,1	730,7	81,6
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	-208,6	-203,4	5,2

* O cenário anterior foi divulgado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias de Fevereiro de 2018.

** A projeção atual considera a devolução de R\$ 30 bilhões do BNDES que já está em processamento, mas não considera o impacto de outras medidas que estão sendo tomadas para o seu equacionamento.

Fonte: Tesouro Nacional

* O cenário anterior foi divulgado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018.

** A projeção atual considera a devolução de R\$ 30 bilhões do BNDES que já está em processamento, mas não considera o impacto de outras medidas que estão sendo tomadas para o seu equacionamento.

Fonte: Tesouro Nacional

82. Diversos fatores afetaram as projeções da margem da regra de ouro para 2018, em relação ao cenário divulgado anteriormente no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias de Fevereiro de 2018. Destacamos as seguintes mudanças:

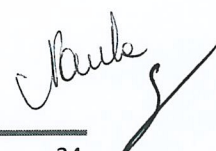
- Com base na reprogramação de despesas, houve revisão do número de investimentos e inversões financeiras, que passou de R\$ 126 bilhões para R\$ 100 bilhões, afetando negativamente a margem. O número anterior correspondia à dotação inicial prevista na LOA 2018 para essas despesas.
- Também houve revisão da expectativa de recursos orçamentários alocados para pagamento da Dívida Pública Federal. Registrou-se o ingresso de receitas oriundas do resultado positivo do balanço do Banco Central no montante de R\$ 14,7 bilhões, que não estava no cenário anterior. Esse incremento de receita financeira foi contrabalançado no modelo pela redução na alocação da fonte oriunda de concessões e permissões em R\$ 13,2 bilhões para pagamento da dívida, em relação à previsão original da LOA 2018.
- O principal fator positivo de mudança foi a inclusão da parcela inicial de R\$ 30 bilhões de pagamento antecipado de empréstimos pelo BNDES ao Tesouro Nacional, que já está em processamento. Os R\$ 100 bilhões restantes ainda não foram incluídos nas projeções. Essa devolução teve um efeito positivo na margem da regra de ouro no mesmo montante, pois, entre outros fatores, resulta em uma menor variação da sub-conta da dívida.
- O Tesouro Nacional efetuou, em janeiro, a cobertura dos resultados negativos com reservas e derivativos cambiais (equalização cambial) dos balanços do Banco Central referentes ao 2º semestre de 2016 e ao 1º semestre de 2017, compreendendo no total a amortização de R\$ 71,4 bilhões e juros de R\$ 6,9 bilhões. Na revisão do quadro da regra de ouro, entre outros fatores, essa cobertura representa um aumento de R\$ 71,4 bilhões na conta de amortizações, que, por sua vez, traz um aumento equivalente na linha de receitas de operações de crédito. Na prática, portanto, essa parcela amortizada é neutra para a regra de ouro.

83. A adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, deve criar meios para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio da emissão de dívida, com impacto negativo na regra de ouro. Dentre as medidas, indica-se: cancelamento de restos a pagar não processados, extinção de fundos públicos e desvinculação de algumas fontes financeiras. Ainda, a viabilização do retorno de aportes de títulos públicos no BNDES nos próximos meses também compõe o rol de ações para reduzir a necessidade de operações de crédito e aumento das disponibilidades de fontes para financiar despesas correntes. A execução dessas medidas evitará que a regra de ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para o seu financiamento.

84. Outro normativo no ordenamento jurídico brasileiro que trata de gerenciamento de disponibilidades é o art. 42 da LRF que veda o *“titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente*

disponibilidade de caixa para este efeito”. Em 2018, será necessário o acompanhamento e a compatibilização da gestão financeira para o cumprimento do referido normativo.

85. Logo, propõe-se a inclusão de dispositivo no Decreto de Programação Financeira que estabeleça que os excessos de arrecadação e superávits financeiros observados durante o exercício devem ser direcionados para diminuir a necessidade de realizar operações de crédito para custear despesas do orçamento ou, ainda, para compor as disponibilidades do Tesouro Nacional ao final do exercício com objetivo de cobrir as obrigações de curto prazo conforme preceitua a LRF.



ANEXO I - Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)
 Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

12-mar-18

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2017	4,8	1,0
2018	6,9	3,0

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2017	1,8	2,2	4,3	0,9	-2,9	-7,7	4,3	12,3
2018	4,4	6,9	4,1	4,8	2,6	-8,0	3,7	8,1

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2017	3,0	-0,4
2018	5,9	2,4

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2017	3,4	2,9	3,0	2,1	1,0	-0,4
2018	3,3	3,6	2,7	3,8	3,1	4,2

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2017	55,3	133.174
2018	65,0	152.828

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Acum. Ano
2017	3,2	9,7	5.378.461	7,0
2018	3,3	6,5	5.898.959	6,7

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	88.299	32,2	150.061	54,8
2018	87.617	32,0	155.634	56,8

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/17	74,80	325,46	305,25	93,50	321,29	438,78	39,80	361,92	139,41	130,408	189,61	227,33
fev/17	73,60	325,32	300,23	87,00	320,20	406,91	36,30	361,25	126,92	121,302	189,97	211,85
mar/17	83,70	323,21	339,22	92,70	321,81	435,74	40,53	361,71	141,90	168,249	189,21	292,68
abr/17	77,30	321,93	312,04	76,90	321,19	360,77	37,27	362,18	130,66	139,362	189,67	243,01
mai/17	88,50	323,06	358,50	84,70	321,96	398,32	37,10	362,21	130,06	174,445	189,73	304,28
jun/17	86,60	321,03	348,60	82,20	316,71	380,25	35,69	367,70	127,03	174,409	189,90	304,49
jul/17	90,60	318,24	361,53	84,50	315,33	389,19	36,53	368,10	130,15	164,047	190,25	286,94
ago/17	95,70	318,63	382,35	91,90	315,28	423,21	38,57	367,69	137,26	193,060	190,62	338,35
set/17	91,80	321,65	370,25	96,90	325,98	461,38	37,08	367,51	131,90	178,898	190,92	314,02
out/17	93,90	324,22	381,74	104,90	329,93	505,53	39,78	360,30	138,74	181,921	191,70	320,63
nov/17	89,20	329,09	368,08	104,70	333,03	509,30	37,19	360,56	129,78	182,634	191,98	322,36
dez/17	78,10	330,69	323,85	108,90	332,80	529,37	41,93	360,88	146,47	186,859	191,98	329,81
jan/18	79,80	333,06	333,27	103,90	333,60	506,28	36,69	362,03	128,55	160,277	194,17	286,12
fev/18	78,72	332,46	328,14	91,68	329,50	441,26	33,45	361,67	117,10	138,510	195,14	248,50
mar/18	89,68	333,72	375,28	96,25	330,06	464,01	37,34	363,72	131,45	188,841	195,70	339,77
abr/18	83,39	335,00	350,28	83,73	331,47	405,37	34,33	365,80	121,53	154,534	196,17	278,71
mai/18	94,47	335,89	397,88	87,39	333,04	425,14	34,16	368,21	121,72	195,668	196,91	354,22
jun/18	92,58	336,52	390,67	85,96	334,63	420,15	32,85	371,84	118,22	181,018	197,39	328,50
jul/18	96,87	337,50	409,96	87,50	336,20	429,69	33,61	374,25	121,75	181,659	197,89	330,50
ago/18	102,19	338,83	434,19	95,05	337,83	469,03	35,47	376,64	129,32	199,532	198,34	363,84
set/18	98,07	340,45	418,67	100,28	339,56	497,38	34,09	379,06	125,09	176,056	198,83	321,83
out/18	100,17	342,23	429,84	105,37	341,33	525,34	36,57	381,49	135,02	185,124	199,34	339,28
nov/18	95,24	343,51	410,21	108,49	343,14	543,74	34,17	383,78	126,93	191,447	199,87	351,79
dez/18	83,15	345,03	359,73	116,56	344,92	587,22	38,52	385,99	143,90	204,923	200,39	377,55
Variação Média Anual (%)												
2017	2,18	1,75	3,90	0,95	4,34	5,40	-7,66	-2,86	-10,30	12,31	4,26	16,99
2018	6,89	4,42	11,72	4,81	4,12	9,08	-7,98	2,58	-5,57	8,12	3,70	12,15

Trabalho

	Massa Nominal com Carteira no Setor Privado (R\$ milhões)	Massa Real com Carteira no Setor Privado (R\$ milhões - Deflator INPC)
jan/17	66.531	68.495
fev/17	66.902	68.691
mar/17	66.912	68.449
abr/17	66.772	68.170
mai/17	66.882	68.112
jun/17	67.495	68.729
jul/17	67.514	68.647
ago/17	67.927	68.996
set/17	67.766	68.698
out/17	68.205	68.937
nov/17	68.828	69.359
dez/17	69.641	69.907
jan/18	69.788	69.788
fev/18	70.020	69.894
mar/18	70.503	70.159
abr/18	70.676	70.044
mai/18	70.536	69.676
jun/18	70.640	69.603
jul/18	71.141	69.951
ago/18	71.947	70.553
set/18	72.392	70.791
out/18	72.842	70.961
nov/18	73.461	71.279
dez/18	74.268	71.739

	Variação Média Anual (%)	
2017	3,03	-0,40
2018	5,88	2,36

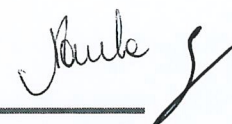
Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/17	0,38	471,63	0,42	481,98	0,43	611,87
fev/17	0,33	473,18	0,24	483,13	0,06	612,26
mar/17	0,25	474,36	0,32	484,68	-0,38	609,95
abr/17	0,14	475,03	0,08	485,07	-1,24	602,37
mai/17	0,31	476,50	0,36	486,81	-0,51	599,28
jun/17	-0,23	475,41	-0,30	485,35	-0,96	593,52
jul/17	0,24	476,55	0,17	486,18	-0,30	591,77
ago/17	0,19	477,45	-0,03	486,03	0,24	593,18
set/17	0,16	478,22	-0,02	485,93	0,62	596,85
out/17	0,42	480,22	0,37	487,73	0,10	597,44
nov/17	0,28	481,57	0,18	488,61	0,80	602,23
dez/17	0,44	483,69	0,26	489,88	0,74	606,69
jan/18	0,29	485,09	0,23	491,01	0,58	610,19
fev/18	0,32	486,64	0,18	491,89	0,15	611,13
mar/18	0,22	487,71	0,31	493,42	0,33	613,14
abr/18	0,36	489,47	0,41	495,44	0,30	614,98
mai/18	0,31	490,99	0,33	497,07	0,30	616,83
jun/18	0,20	491,97	0,25	498,32	0,27	618,49
jul/18	0,20	492,95	0,21	499,36	0,23	619,92
ago/18	0,20	493,94	0,27	500,71	0,30	621,78
set/18	0,29	495,37	0,28	502,11	0,40	624,26
out/18	0,35	497,10	0,38	504,02	0,41	626,82
nov/18	0,39	499,04	0,40	506,04	0,45	629,64
dez/18	0,45	501,29	0,45	508,32	0,40	632,16

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2017	2,95	3,45	2,07	2,97	-0,42	0,96
2018	3,64	3,28	3,76	2,68	4,20	3,07

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/17	12,90	7,50	3,19660	5.167.047
fev/17	12,15	7,50	3,10420	5.186.641
mar/17	12,15	7,50	3,12790	5.272.385
abr/17	11,15	7,00	3,13620	5.295.401
mai/17	11,15	7,00	3,20950	5.334.112
jun/17	10,15	7,00	3,29540	5.352.031
jul/17	9,15	7,00	3,20610	5.371.675
ago/17	9,15	7,00	3,15090	5.451.519
set/17	8,15	7,00	3,13480	5.483.837
out/17	7,40	7,00	3,19120	5.535.534
nov/17	7,40	7,00	3,25940	5.553.895
dez/17	6,90	7,00	3,29190	5.537.451
jan/18	6,90	6,75	3,21060	5.596.856
fev/18	6,65	6,75	3,24150	5.646.581
mar/18	6,50	6,75	3,24745	5.718.085
abr/18	6,50	6,75	3,25000	5.761.963
mai/18	6,50	6,75	3,25000	5.836.261
jun/18	6,50	6,75	3,26000	5.878.246
jul/18	6,50	6,75	3,28000	5.926.734
ago/18	6,50	6,75	3,29500	6.002.580
set/18	6,50	6,75	3,31000	6.058.803
out/18	6,50	6,75	3,31000	6.104.727
nov/18	6,50	6,75	3,30000	6.126.117
dez/18	6,50	6,75	3,30000	6.130.554
		Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2017	9,69	7,04	3,19	9,80
2018	6,49	6,69	3,27	9,68



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/17	11.120	54,68
fev/17	9.336	55,56
mar/17	11.596	52,71
abr/17	9.474	50,88
mai/17	10.787	50,08
jun/17	10.954	48,23
jul/17	10.951	52,17
ago/17	12.362	52,41
set/17	12.175	56,53
out/17	11.934	60,94
nov/17	11.538	62,78
dez/17	10.947	66,87
jan/18	12.083	71,61
fev/18	10.713	69,83
mar/18	13.311	66,35
abr/18	11.296	64,73
mai/18	12.401	64,51
jun/18	12.941	64,22
jul/18	13.174	63,92
ago/18	14.068	63,60
set/18	13.682	63,27
out/18	13.539	62,92
nov/18	13.247	62,56
dez/18	12.372	62,25

	Total	Var %	Total	Var %
2017	133.174	6,41	55,32	23,23
2018	152.828	14,76	64,98	17,46



Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)	Óleo Diesel (1.000.000 m³)
jan/17	2,717	3,959
fev/17	2,589	4,035
mar/17	2,883	4,852
abr/17	2,665	4,147
mai/17	2,763	4,615
jun/17	2,746	4,677
jul/17	2,708	4,821
ago/17	2,698	5,002
set/17	2,555	4,857
out/17	2,583	4,916
nov/17	2,507	4,641
dez/17	2,815	4,251
jan/18	2,472	4,135
fev/18	2,475	4,237
mar/18	2,773	4,987
abr/18	2,597	4,395
mai/18	2,703	4,775
jun/18	2,586	4,806
jul/18	2,674	4,984
ago/18	2,755	5,189
set/18	2,643	5,029
out/18	2,701	5,056
nov/18	2,640	4,777
dez/18	2,962	4,436

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	88.299	32,23	150.061	54,77
2018	87.617	31,98	155.634	56,81

	Variação Média Anual (%)			
2017	2,69	2,63	4,56	0,91
2018	2,67	-0,77	4,73	3,71

**ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF,
exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2018, art. 56, § 4º, Incisos I e
IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018**

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/03/18

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

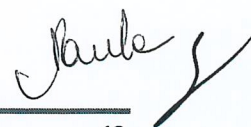
Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	3,19%
PIB:	2,97%
Taxa Média de Câmbio:	2,48%
Taxa de Juros (Over):	-33,32%
Massa Salarial:	5,77%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2018, está estruturado na tabela abaixo.



PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) MAR-DEZ (PREVISÃO)	751.376
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	738.630
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	12.745
2) JAN-FEV (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	179.384
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2018 (1+2) (VALORES BRUTOS)	930.760
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(36.722)
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	894.037

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
Parâmetros SPE - Versão: 12/mar/18
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2018

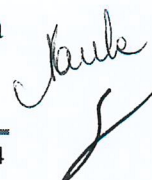
UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	27.772	-	27.772	1,0257	1,1534	0,9851	32.366	629	32.995
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	24	-	-	1,0282	1,0301	1,0000	26	-	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	41.395	(502)	40.893	-	-	-	45.952	882	46.834
I.P.J. - FUMO	4.492	-	4.492	1,0000	0,9202	1,0000	4.134	88	4.222
I.P.J. - BEBIDAS	2.307	-	2.307	1,0000	1,0389	1,0000	2.397	56	2.452
I.P.J. - AUTOMÓVEIS	3.660	-	3.660	1,0379	1,0689	1,0000	4.061	82	4.142
I.P.J. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	12.119	-	12.119	1,0256	1,1531	1,0341	14.820	264	15.084
I.P.J. - OUTROS	18.817	(502)	18.315	1,0487	1,0695	1,0000	20.541	393	20.933
IMPOSTO SOBRE A RENDA	289.787	(4.365)	285.422	-	-	-	288.984	5.139	294.124
I.R. - PESSOA FÍSICA	28.663	(214)	28.449	1,0287	1,0115	1,0000	29.601	529	30.130
I.R. - PESSOA JURÍDICA	89.124	(2.158)	86.966	1,0329	1,0287	0,9927	91.733	1.923	93.656
I.R. - RETIDO NA FONTE	172.000	(1.993)	170.007	-	-	-	167.650	2.688	170.338
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	91.228	-	91.228	1,0603	1,0000	1,0000	96.727	1.481	98.208
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	49.751	-	49.751	0,7503	1,0774	1,0000	40.214	711	40.925
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	21.917	(1.800)	20.117	1,0211	1,0334	1,0000	21.226	320	21.546
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	9.105	(193)	8.911	1,0335	1,0297	1,0000	9.484	175	9.659
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	28.747	(300)	28.447	1,0303	1,0258	1,0045	30.201	524	30.725
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.341	-	1.341	1,0240	1,0000	1,0000	1.373	20	1.393
CONVENIADO	1.207	-	1.207	1,0240	1,0000	1,0000	1.236	18	1.254
NÃO CONVENIADO	134	-	134	1,0240	1,0000	1,0000	137	2	139
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	183.890	(1.843)	182.048	1,0336	1,0297	1,0511	203.653	3.384	207.037
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	48.735	(371)	48.364	1,0335	1,0297	1,0515	54.119	894	55.013
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	50.438	(777)	49.661	1,0329	1,0284	0,9923	52.346	1.048	53.394
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.862	-	4.862	1,0000	1,0194	1,0000	4.956	-	4.956
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	436	-	436	1,0356	1,0300	1,0000	465	9	474
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	36.718	(18.625)	18.093	-	-	-	24.189	216	24.405
RECEITAS DE LOTERIAS	4.048	674	4.722	1,0356	1,0000	1,0000	4.889	-	4.889
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.384	-	2.384	1,0255	1,0301	1,0000	2.519	41	2.560
DEMAIS	30.286	(19.299)	10.987	1,0350	1,0301	1,4325	16.781	174	16.955
TOTAL	714.145	(26.782)	687.339	-	-	-	738.630	12.745	751.376

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE:

- 1) **IPI-Outros (-R\$ 502 milhões)**
 - Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
 - Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;
- 2) **IRPF (-R\$ 214 milhões)**
 - a. Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- 3) **IRPJ: (-R\$ 2.158 milhões)**
 - Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária) e PERT, classificadas no IRPJ;
 - Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;
- 4) **IRRF-Rendimentos Residentes no Exterior: (-R\$ 1.800 milhões)**
 - Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item juros e comissões em geral.
- 5) **IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 193 milhões)**
 - a. Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;
- 6) **IOF: (-R\$ 300 milhões)**
 - Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item operações de câmbio na entrada de moedas.
- 7) **COFINS: (-R\$ 1.843 milhões)**
 - Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
 - Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.
- 8) **PIS/PASEP: (-R\$ 371 milhões)**
 - Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
 - Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.
- 9) **CSLL: (-R\$ 777 milhões)**
 - Arrecadação atípica, referente a parcelamentos da dívida ativa, como parte dos recolhimentos relativos ao PERT.
 - Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.
- 10) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 674 milhões)**
 - Compatibilização com a previsão efetuada pela Caixa Econômica Federal.



11) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 19.299 milhões)

- Exclusão das arrecadações efetivadas, relativos aos parcelamentos especiais, PRT e PERT, da arrecadação base.
- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária), classificada em “Outras Receitas Administradas”.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**1) Imposto de Importação: 1,0257; Imposto de Exportação: 1,0282; IPI-Vinculado à Importação: 1,0256; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0255**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0379

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0487

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0287

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

6) IRPJ: 1,0329 e CSLL: 1,0329

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2017;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0603

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7503

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;



- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0211

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0335; IOF: 1,0303; ITR: 1,0240; COFINS: 1,0336; PIS/PASEP: 1,0335; FUNDAF: 1,0356; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0356 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0350

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1534 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1531

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9202

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0389

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0689

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0695

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0115

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2018.

7) IRPJ: 1,0287 e CSLL: 1,0284

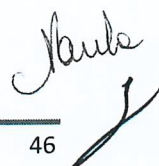
- Declaração de ajuste: PIB de 2017;
- Demais: PIB de 2018.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0774

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;



- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0334

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 1,0301; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0297; IOF: 1,0258; COFINS: 1,0297; PIS/PASEP: 1,0297; CIDE-Combustíveis: 1,0194; FUNDAF: 1,0300; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0301 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0301

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 0,9851 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0341

- Alteração do Repetro que possibilita que fornecedores intermediários importem insumos com suspensão tributária (MP 795/17);
- Variação das alíquotas médias.

2) IRPJ: 0,9927 e CSLL: 0,9923

- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;

3) IOF: 1,0045

- Alteração da tributação das cooperativas de crédito (Decreto 9.017/17);

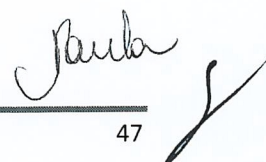
4) COFINS: 1,0511 e PIS/PASEP: 1,0515

- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool (Decreto 9.101/17);
- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Manutenção da alíquota do Reintegra em 2%, em 2018 (Decreto 9.148/17).

5) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,4325

- Incorporação do impacto do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária - Lei 13.496/17 - no fluxo de arrecadação de parcelamentos especiais de 2018. O fluxo do ano foi estimado com base na arrecadação do PERT, do mês de fevereiro de 2018 (pois não está contaminada com as antecipações de arrecadação verificadas em janeiro), acrescido dos efeitos negativos decorrentes das migrações de outros parcelamentos especiais (R\$ 450 Milhões ao mês).

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS



Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 12.745 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES

Houve incremento das estimativas de restituições para 2018 ao acrescentar-se uma estimativa, de levantamento de depósitos judiciais, no montante de **R\$ 413,9 Milhões**, ao mês. A metodologia considerou a média móvel de 12 meses dos levantamentos observados.

Devido a esse acréscimo, para o ano, a previsão de restituições, incorporando-se as restituições efetivamente verificadas nos meses de janeiro e fevereiro, ficou em R\$ 36.722 Milhões, enquanto que no relatório anterior, as restituições estavam estimadas em R\$ 32.260 Milhões.

Reclassificação da arrecadação do PERT/PRT, por estimativa.

A partir de dezembro de 2018 a arrecadação do PERT/PRT passou a ser reclassificada, por estimativa, com base no perfil da tabela abaixo.

TRIBUTO	(%)
Imposto de Importação	0,150%
IPI	8,670%
IRPF	4,600%
IRPJ	23,690%
IRRF	3,660%
IOF	0,860%
Cofins	34,240%
Pis-Pasep	9,560%
CSLL	12,800%
Outras Receitas Administradas	1,770%
TOTAL	100,000%

A reclassificação por estimativa é realizada por meio de evento de retificação de receitas, impactando o saldo das restituições (diferença entre arrecadação bruta e líquida) e, por conseguinte, a arrecadação líquida.

TABELA DE EFEITOS – JAN/DEZ 2018

A seguir, é apresentada uma tabela que mostra a aplicação de efeitos numa base de 12 meses. Esta tabela não leva em consideração a realização da arrecadação (e das restituições) no período de janeiro e fevereiro de 2018 que, no presente relatório, explica grande parte da diferença.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018
Parâmetros SPE - Versão: 12/mar/18
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
JAN-DEZ/18 - NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO
(A PREÇOS CORRENTES)
2018

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS [8]	BRUTA [9]	REST (12 MESES). [10]	LÍQUIDA [11]	PREVISÃO LÍQ RELAT. [12]	DIFERENÇA [12]-[11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]							
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	-	32.525	1,0251	1,1476	0,9841	37.653	765	38.419	(12)	38.406	39.054	648
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	-	-	1,0278	1,0299	1,0000	28	-	28	(0)	28	46	19
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	(288)	48.186	-	-	-	54.105	1.060	55.165	549	55.714	56.270	556
I.P.I. - FUMO	5.118	233	5.351	1,0000	0,9205	1,0000	4.925	118	5.043	(0)	5.043	5.211	168
I.P.I. - BEBIDAS	2.841	-	2.841	1,0000	1,0437	1,0000	2.965	70	3.035	(0)	3.035	2.998	(37)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.281	-	4.281	1,0355	1,0760	1,0000	4.770	95	4.865	(0)	4.865	4.849	(16)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	-	14.043	1,0250	1,1476	1,0446	17.255	317	17.572	(8)	17.564	17.570	6
I.P.I. - OUTROS	22.192	(522)	21.670	1,0447	1,0685	1,0000	24.189	460	24.649	556	25.206	25.642	436
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	(5.799)	353.899	-	-	-	357.726	6.350	364.077	(22.090)	341.987	346.265	4.278
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.205	(156)	32.048	1,0271	1,0125	1,0000	33.327	580	33.907	368	34.275	33.199	(1.076)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	120.220	(3.615)	116.605	1,0284	1,0268	0,9861	121.428	2.529	123.957	1.632	125.589	128.229	2.640
I.R. - RETIDO NA FONTE	207.273	(2.028)	205.246	-	-	-	202.971	3.242	206.213	(24.090)	182.123	184.837	2.714
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	-	111.214	1,0585	1,0000	1,0000	117.722	1.812	119.534	(24.400)	95.134	95.935	801
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.632	-	58.632	0,7590	1,0753	1,0000	47.849	830	48.679	(1)	48.678	49.256	579
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	(1.800)	24.666	1,0200	1,0344	1,0000	26.025	390	26.415	(17)	26.398	27.530	1.132
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	(228)	10.733	1,0303	1,0287	1,0000	11.375	210	11.585	328	11.914	12.116	202
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	(300)	34.243	1,0273	1,0253	1,0113	36.478	621	37.099	85	37.184	36.636	(549)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.370	-	1.370	1,0238	1,0000	1,0000	1.402	21	1.423	(21)	1.402	1.420	18
CONVENIADO	1.233	-	1.233	1,0238	1,0000	1,0000	1.262	18	1.281	(21)	1.260	1.278	18
NÃO CONVENIADO	137	-	137	1,0238	1,0000	1,0000	140	2	142	-	142	142	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	(1.939)	216.919	1,0305	1,0288	1,0567	243.010	4.070	247.080	1.781	248.861	249.371	510
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	(393)	58.084	1,0303	1,0288	1,0560	65.008	1.082	66.090	422	66.512	66.467	(45)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	(1.794)	67.454	1,0282	1,0266	0,9853	70.154	1.367	71.521	1.107	72.628	74.377	1.749
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	-	5.790	1,0000	1,0132	1,0000	5.866	-	5.866	-	5.866	5.829	(37)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	485	-	485	1,0335	1,0298	1,0000	516	10	527	-	527	504	(23)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	(18.708)	21.282	-	-	-	33.923	254	34.177	(19.047)	15.129	17.799	2.669
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	591	5.488	1,0326	1,0000	1,0000	5.667	-	5.667	-	5.667	5.959	292
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	-	2.842	1,0250	1,0297	1,0000	2.999	51	3.051	(0)	3.050	3.286	235
DEMAIS	32.251	(19.299)	12.952	1,0319	1,0297	1,8352	25.256	203	25.459	(19.047)	6.412	8.555	2.143
SUBTOTAL [A]	869.483	(29.222)	840.266	-	-	-	905.871	15.600	921.471	(37.227)	884.244	894.037	9.794
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	400.536	(990)	399.546	1,0525	1,0043	1,0002	422.435	-	422.435	(41.839)	380.597	382.037	1.440
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]-[B]+[C]	1.303.823	(31.219)	1.272.578	-	-	-	1.363.244	15.621	1.378.865	(79.066)	1.299.799	1.310.729	10.930

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/03/18

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, a arrecadação prevista para os meses de março a dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):3,19%

PIB:.....2,97%

Massa Salarial:5,77%

Salário Mínimo:.....1,81%

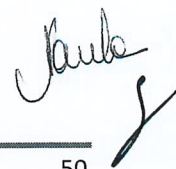
A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e parcelamentos.

O valor da previsão de arrecadação bruta³, das contribuições previdenciárias, para o período de março a dezembro de 2018, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 357.982 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 33.013 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 324.969 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a fevereiro de 2016 (**R\$ 66.587 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2018 resultou em **R\$ 424.569 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 42.532 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 382.037 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

³ Não são computadas as receitas patrimoniais.



UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.			
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	338.876	(990)	337.886	1,0546	1,0044	1,0002	357.982	-	357.982

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 990 milhões):

- Arrecadação atípica decorrente de parcelamentos do PERT/PRT.

B) EFEITO PREÇO: 1,0546 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0044 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0002 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, parcelamentos especiais PERT/PRT e Funrural.

ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2018. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2018.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018 está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	40.682	0,58
II - Despesas	39.086	0,56
Investimentos	2.737	0,04
Demais Despesas(*)	36.349	0,52
III - Ajuste Competência/Caixa	(677)	-0,01
IV - Juros	1.079	0,02
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)	(160)	0,00

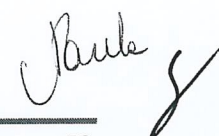
PIB considerado: R\$ 7.009.672 milhões

Obs. Valores positivos indicam "superávit".

(*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), seja de R\$ 3,5 bilhões, o PDG – 2018, programado inicialmente, previa um superávit primário de R\$ 536 milhões. Essa diferença entre a meta da LDO e a estimativa do PDG se deve a expectativa de aportes de capital da União especialmente nas empresas EMGEPRON e INFRAERO. Por outro lado, a projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018, considerando o valor já executado no mês de janeiro, é de déficit de R\$ 160 milhões, conforme tabela anterior.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada. O quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispendios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.



Resumo por Empresa

R\$ 1

Empresa	Real. Jan	Reprojeção
INFRAERO	(28.227.407)	(38.782.666)
CEAGESP	575.200	(2.324.510)
CEASAMINAS	1.102.758	(4.140.436)
CASEMG	102.055	210.108
EMGEA	(13.848.242)	(839.062.140)
ECT	(540.389.546)	(443.558.238)
TELEBRAS	(57.985.580)	(77.724.199)
CMB	(33.331.197)	(13.035.958)
SERPRO	(85.691.587)	(37.447.768)
EMGEPRON	(3.859.566)	1.476.191.548
DATAPREV	(64.779.664)	(29.822.814)
HEMOBRAS	40.243.783	25.197.298
CDC	(3.865.097)	(11.459.159)
CODEBA	1.469.818	(80.099.912)
CODOMAR	(289.203)	(3.920.870)
CDP	6.533.253	222.145
CODERN	309.401	2.671.961
CDRJ	232.487	(8.540.481)
CODESA	(1.935.786)	(14.925.226)
CODESP	(2.747.263)	(27.430.358)
ABGF	(1.009.288)	(14.230.699)
PPSA	1.519.063	(622.865)
CORREIOSPAR	(483.874)	(17.137.754)
A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG	(786.355.482)	(159.772.993)
B. Ajuste Metodológico *	(90.130.738)	
C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO	(696.224.744)	
D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL	(395.462.905)	
E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central	(300.761.838)	

* Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha. SERPRO, CEAGESP, CMB, CDRJ, CODEBA, CDC, CDP, CODERN, CODESP, CODESA, ECT



ANEXO V – Receitas Próprias e Demais Receitas Primárias

Receitas Próprias Primárias (- R\$ 51,0 milhões):

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do primeiro bimestre de 2018 e a revisão e/ou inclusão de bases externas pelos órgãos setoriais, assim como a atualização dos parâmetros macroeconômicos.

As receitas de convênios, “fonte 81”, tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 301,5 milhões, devido ao ajuste ocorrido na Justiça do Trabalho, tendo em vista registro de arrecadação em unidades diferentes daquelas nas quais as receitas foram informadas pelo órgão setorial (redução de R\$ 366,0 milhões, pois apenas os valores já arrecadados foram considerados nesta Avaliação). Destaca-se ainda o acréscimo de R\$ 60,0 milhões no CNPq.

Os recursos próprios não-financeiros, “fontes 50 e 63”, tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 250,4 milhões (2,0% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. As principais variações estão destacadas na tabela a seguir:



Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação de Fevereiro	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
15000011	Receita Industrial - Principal	24206	INB	221.243.465	599.723.885	+378.480.420	Nova base externa inserida pela unidade, segundo a qual "Mais de 95% das Receitas da INB provém dos contratos de vendas de Elementos Combustíveis - EC que abastecem os reatores das Usinas Nucleares de Angra 1,2e 3 da Eletronuclear-ETN. Sem os ECs as Usinas não conseguem produzir energia elétrica para o país. O ciclo de produção dos ECs pode durar até 3 anos, nunca sendo inferior a 1 ano fiscal. Conforme as regras contratuais, os faturamentos contra ETN tem origem em eventos físicos ocorridos no processo de produção dos ECs. Estes eventos não ocorrem de forma contínua, pois dependem dos cronogramas de produção e de abastecimento dos reatores. Essa descontinuidade causa flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos não detectam, pois os modelos de projeção se utilizam dos resultados anteriores sem captar as frustrações temporárias e alterações de cronogramas de entrega e suas respectivas variações nas receitas. Devido ao corte de 44% sofrido pelo orçamento da INB em 2017, a produção das recargas de Angra 2 ficou prejudicada e, por isso, a elaboração do PLOA 2018 não previa as receitas da entrega da 15ª e 16ª recargas. Este cenário se alterou ao final do exercício, com a publicação dos Decretos Presidenciais 9205/2017, de 24/11/2017 e 9248/2017, de 22/12/2017, que reestabeleceram o orçamento da INB em R\$ 189 milhões, viabilizando assim a produção dos ECs referentes à 24ª e 25ª Recarga de Angra 1, e 15ª e 16ª Recarga de Angra 2, permitindo o faturamento dos eventos físicos acordados contratualmente com a ETN.



Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação de Fevereiro	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
							Com isto, as vendas previstas para 2018 cresceram de 40 para 92 ECs, elevando as receitas em mais R\$ 352 milhões. Está prevista também a venda de Pó de UO2 Enriquecido para a empresa argentina CONUAR, com previsão de faturamentos da ordem de R\$ 17 milhões. Na Unidade de Buena/RJ, a expectativa de receita com a venda de Minerais Pesados é de R\$ 4 milhões. Desta forma, a Receita Industrial está reestimada em R\$ 599 milhões para o exercício 2018.”
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	44207	ICMBIO	66.100.000	93.100.001	+ 27.000.001	Nova base externa inserida pela unidade, segundo a qual essa previsão de arrecadação diz respeito à visitação nas unidades de conservação federais, e o acréscimo de R\$ 27 milhões são provenientes de Parna Iguazu.
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	52921	Fundo do Exército	167.469.124	180.532.739	+ 13.063.615	O acréscimo deveu-se à arrecadação superior ao previsto no primeiro bimestre de 2018.
16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32265	ANP	141.989.650	59.844.426	- 82.145.224	Ambas as receitas tiveram registro irregular de arrecadação em 2017. Em janeiro e fevereiro do ano passado a arrecadação foi alta, o que não se repetiu no primeiro bimestre de 2018. A queda nos parâmetros de crescimento real do PIB e inflação contribuíram para a frustração expressiva.
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	253.758.247	216.804.693	- 36.953.554	
15000011	Receita Industrial - Principal	24204	CNEN	70.708.998	49.496.299	- 21.212.699	Nova base externa inserida pela unidade, segundo a qual “a alteração se justifica tendo em vista que a previsão se encontra acima da expectativa de receita para 2018 em função dos recursos orçamentários previstos na LOA-2018. Deste modo, a receita



Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação de Fevereiro	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
							industrial da CNEN terá frustração em função da falta de recursos para produção industrial."
19229911	Outras Restituições - Principal	22211	CONAB	90.921.245	72.747.598	-18.173.647	Ambas as receitas tiveram registro irregular de arrecadação em 2017. Nos primeiros meses do ano passado a arrecadação foi alta, o que não se repetiu no primeiro bimestre de 2018. A queda nos parâmetros de crescimento real do PIB e inflação contribuíram para a frustração.
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	52911	Fundo Aeronáutico	127.039.611	109.925.265	-17.114.346	
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20118	Ag. Brasileira de Inteligência	23.220.000	13.220.000	-10.000.000	Nova base externa inserida pela unidade, segundo a qual as inscrições efetivas não corresponderam à estimativa feita anteriormente pela própria UO.



Demais Receitas (+ R\$ 452,3 milhões)

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do primeiro bimestre de 2018 e, assim como no caso do grupo das próprias, esteve aberta à inserção e/ou modificação de bases externas pelas unidades.

Doações (- R\$ 57,0 milhões): alterações promovidas pelo setorial do BACEN, pois as receitas da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Banco Central – Redi-BC, antes classificadas como doações, serão reclassificadas para o código de Natureza de Receita “19300511 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos” e associadas à fonte de recursos “186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas”.

Outras Contribuições Econômicas (- R\$ 30,5 milhões): a redução de 1,0% na estimativa desse grupo deveu-se à frustração dos valores esperados para os meses de janeiro e fevereiro, principalmente na Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações, associada à redução dos parâmetros de crescimento real do PIB e de inflação.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (+ R\$ 5,6 milhões): houveram variações expressivas em Taxas e Multas de diferentes unidades, em sentido diverso, de modo que a variação líquida desse grupo ficou em R\$ 5,6 milhões:

- as “Multas Previstas em Legislação Específica” da ANP sofreram acréscimo de R\$ 140,2 milhões devido a um registro atípico de arrecadação no mês de janeiro, no valor de R\$ 144,0 milhões, considerando uma média mensal de arrecadação dessa receita em 2017 de R\$ 2,9 milhões;
- as “Multas Administrativas por Danos Ambientais” do Ibama foram reestimadas com valor R\$ 52,9 milhões maior que o previsto na Avaliação de Fevereiro, uma vez que a arrecadação registrada no primeiro bimestre de 2018 está em patamar superior ao registrado ao longo de todo o ano de 2017 (média de R\$ 32,6 milhões em janeiro e fevereiro de 2018 contra média de R\$ 9,6 milhões em 2017);
- as “Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos” registraram arrecadação no primeiro bimestre R\$ 40,4 milhões acima do esperado, tendo sido sua estimativa elevada em R\$ 38,3 milhões. Tal receita é de difícil estimativa, pois sua arrecadação não tem regularidade;
- várias receitas registraram arrecadação acima do esperado no primeiro bimestre de 2018, destacando-se as seguintes variações em relação à Avaliação de Fevereiro: + R\$ 26,0 milhões, já descontada a DRU, nas “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização” da SUSEP; + R\$ 17,2 milhões, já descontada a DRU, nas “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização” da SUFRAMA; + R\$ 16,7 milhões nas “Multas Previstas em Legislação Específica” do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; + R\$ 15,6 milhões, já descontada a DRU, nas “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização” do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; + R\$ 13,3 milhões nas “Multas Administrativas por Danos Ambientais” do Fundo Nacional do Meio Ambiente; + R\$ 12,8 milhões nas “Multas Previstas em Legislação Específica” do Ministério do Trabalho; e + R\$ 10,1 milhões nas “Multas Previstas em Legislação Específica” do INMETRO;

- as “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização” da ANM foram zeradas, provocando uma redução de R\$ 126,6 milhões (valor estimado na Avaliação de Fevereiro), tendo em vista que a Medida Provisória nº 791/2017, que introduzia a cobrança da TFAM-ANM, não foi acatada pelo Congresso Nacional, e portanto não existirá a receita;
- as “Multas Previstas em Legislação Específica” da ANM foram revistas em R\$ 60,9 milhões, por ter caducado a Medida Provisória nº 790/2017, que alteraria o valor das multas previstas no art. 64 do Decreto-Lei nº 227/1967;
- arrecadação abaixo do esperado no primeiro bimestre de 2018 em várias receitas, provocando as seguintes variações em suas estimativas: - R\$ 40,6 milhões nas “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização”, já descontada a DRU, do Ministério da Fazenda; - R\$ 34,0 milhões nas “Multas Previstas em Legislação Específica” do DNIT; - R\$ 31,1 milhões nas “Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica” da ANEEL; e - R\$ 10,2 milhões nas “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização”, já descontada a DRU, do INCRA.

Taxas por Serviços Públicos (+ R\$ 7,9 milhões): o acréscimo na estimativa ocorreu pelo registro de arrecadação acima dos valores esperados no primeiro bimestre de 2018 na receita de Emolumentos e Custas Judiciais;

Outras Contribuições Sociais (+ R\$ 9,6 milhões): o principal acréscimo (+ R\$ 17,8 milhões) ocorreu na Cota-Parte da Contribuição Sindical, pela arrecadação acima do esperado em janeiro e fevereiro de 2018. O modelo de estimativa foi alterado para que fique mais aderente, tendo em vista que a arrecadação desta receita é bastante irregular. Houve queda de R\$ 7,8 milhões no Adicional à Contribuição Previdenciária Rural principalmente pela redução nos parâmetros de crescimento real do PIB e inflação. Essa redução corresponde a apenas 0,6% do total anual estimado para o Adicional à Contribuição Previdenciária Rural.

Pensões Militares (+ R\$ 23,9 milhões): o crescimento de 0,7% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 1º bimestre de 2018.

Rendas da SPU (+ R\$ 29,5 milhões): arrecadação acima do esperado em janeiro e fevereiro de 2018, principalmente na receita de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação.

Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante (+ R\$ 0,1 milhões): o modelo de estimativa dessa receita foi ajustado para não replicar o registro irregular de arrecadação de 2017, de modo que a estimativa permaneceu estável em relação à Avaliação de Fevereiro.

Restituições (+ R\$ 144,8 milhões): a variação deu-se exclusivamente pelo registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2018 em receitas que não são estimadas, apenas capta-se a arrecadação quando ocorre.

ATAERO (+ R\$ 54,8 milhões): o crescimento de 9,4% na estimativa deveu-se à arrecadação acima do esperado no primeiro bimestre de 2018.

Alienação de Bens (- R\$ 0,6 milhões): a redução na estimativa reflete frustração na arrecadação da receita de “Alienação de Bens Imóveis” em relação ao esperado para o primeiro bimestre de 2018.

Honorários Advocatícios, DPVAT e Restituições de Depósitos Judiciais não Sacados: as alterações nas estimativas em relação à Avaliação de Fevereiro foram irrelevantes (menores que R\$ 21 mil).

Outras (+ R\$ 278,7 milhões): as principais variações ocorreram nas seguintes receitas:

- 19900511 – “Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior” (+ 210,4 milhões): arrecadação acima do esperado no primeiro bimestre de 2018, pois em janeiro e fevereiro de 2017 o registro de arrecadação estava consideravelmente abaixo da média anual;
- 19300511 – “Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos” do BACEN (+ R\$ 57,0 milhões): trata-se de reclassificação das receitas da Redi-BC que antes estavam estimadas como “Doações”;
- 19219911 – “Outras Indenizações – Principal” (+ R\$ 30,5 milhões): arrecadação acima do esperado em janeiro. Essa receita é de difícil estimativa pois possui arrecadação irregular;
- 19909914 – “Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros” (+ R\$ 22,9 milhões): arrecadação acima do esperado no primeiro bimestre de 2018;
- 19230211 – “Ressarcimento de Custos” (- R\$ 16,4 milhões): arrecadação abaixo do esperado no mês de janeiro;
- 13100111 – “Aluguéis e Arrendamentos” do Fundo Contingente RFFSA (- R\$ 11,3 milhões): arrecadação abaixo do esperado no mês de fevereiro.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões				
Discriminação	PLOA-2018	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro	Avaliação 1º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.456.469	1.462.052	1.460.655	1.462.931
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	886.689	890.255	880.924	894.037
I.1.1. Imposto de Importação	38.228	38.411	38.776	39.054
I.1.2. IPI	52.107	52.322	54.674	56.270
I.1.3. Imposto sobre a Renda	351.342	352.436	340.247	346.265
I.1.4. IOF	37.951	38.134	37.869	36.636
I.1.5. COFINS	241.889	243.079	244.221	249.371
I.1.6. PIS/PASEP	64.843	65.159	65.831	66.467
I.1.7. CSLL	71.905	72.243	72.080	74.377
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.346	6.378	5.999	5.829
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.078	22.092	21.227	19.769
I.2. Incentivos Fiscais	0	0	0	0
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	403.426	405.338	403.284	395.736
I.3.1. Projeção Normal	391.879	393.791	390.952	382.037
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	11.547	11.547	12.332	13.699
I.4. Outras Receitas	166.354	166.459	176.447	173.158
I.4.1. Concessões e Permissões	18.894	18.894	20.244	20.376
I.4.2. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	15.933	15.933	14.150	13.854
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.586	21.692	21.357	21.211
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	44.908	44.908	51.466	49.418
I.4.6. Dividendos e Participações	6.782	6.782	8.862	7.164
I.4.7. Operações com Ativos	2.530	2.530	4.950	5.295
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.389	14.389	13.576	13.525
I.4.9. Demais Receitas	35.872	35.872	36.293	36.745
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	243.524	244.220	243.863	246.079
II.1. Cide combustíveis	1.813	1.822	1.713	1.663
II.2. Compensações Financeiras	27.867	27.867	32.344	30.996
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.952	13.015	12.814	12.727
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	190.505	191.129	186.838	190.501
II.5. Fundos Constitucionais	8.771	8.771	8.521	8.534
II.6. Demais	1.617	1.617	1.632	1.658
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.212.945	1.217.832	1.216.793	1.216.852
IV. DESPESAS	1.371.945	1.373.365	1.371.598	1.374.296
IV.1. Benefícios da Previdência	596.268	596.268	592.372	592.372
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	296.924	296.922	302.556	302.554
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	228.569	213.113	210.045	213.071
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	62.587	62.587	56.896	56.896
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	55.959	55.959	55.904	55.904
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	1.192	1.388
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	11.547	11.547	12.332	13.699
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	14.054	14.054	13.731	13.801
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.655	1.655
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.636	14.888	14.888	14.888
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.900	1.920	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.945	0	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.586	14.586	15.086	15.086
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	23.846	20.346	22.251	22.231
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	297	297	290	293
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	933	933	950	921
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	5.283	5.283	3.802	5.221
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	1.716	1.716	1.716
IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.629	137.578	137.709	137.384
IV.5. Despesas Discricionárias	112.554	129.485	128.915	128.915
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-159.000	-155.533	-154.805	-157.443
VI.1. Resultado do Tesouro	33.842	35.398	34.284	39.193
VI.2. Resultado da Previdência Social	-192.842	-190.931	-189.089	-196.637
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0	0
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-159.000	-155.533	-154.805	-157.443

ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)

Avaliação 1º Bimestre

Discriminação	R\$ milhões
A. Mínimo ASPS de 2017 ⁽¹⁾	109.088,1
B. Percentual de Aplicação (IPCA 12 meses) ⁽²⁾	3,00%
C. Valor do Mínimo para 2018 (C) = (A)*(1+B)	112.360,8
D. Reposição RAP Cancelado	638,8
E. Total Despesas (ASPS) ⁽³⁾	117.331,1
F. Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (C)+(D)-(E)	4.970,4

Fonte/Elaboração: SOF/MP

(1) 15% da RCL realizada em 2017, que foi de R\$ 727.254,3 milhões, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

(3) Este valor ainda não considera os cancelamentos: (1) R\$ 268,0 milhões indicado no presente relatório, página 20, e (2) R\$ 1.130,0 milhões indicado no Relatório de Fevereiro.

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Avaliação 1º Bimestre

Discriminação	R\$ milhões Dotação Atual 2018
A. DESPESA MDE (DO MÍNIMO CONSTITUC.) (B+C)	63.494,9
B. DESPESAS NÃO SUJEITAS A LIMITES	53.516,2
Pessoal e Encargos	46.028,3
Benefícios ao Servidor	2.787,5
Complementação da União ao FUNDEB	4.216,3
Outras Despesas Obrigatórias MEC	484,1
C. DESPESAS SUJEITAS A LIMITES	9.978,7
D. MÍNIMO CONSTITUCIONAL MDE 2017 ⁽¹⁾	48.981,0
E. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (IPCA 12 meses) ⁽²⁾	3%
F. VALOR MÍNIMO PARA 2018	50.450,4
E. EXCESSO (+) OU FRUSTRAÇÃO (-) EM RELAÇÃO AO MÍNIMO (F-A)	13.044,5

(1) 18% dos impostos arrecadados em 2017 líquidos de transferência, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

63

ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece, em seu art. 56, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos; e



Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

ANEXO IX – Demonstrativo Reserva para ampliação de limites de empenho

Reserva para ampliação de limites de empenho -
Decreto nº 9.276/2018

Valor inicial (a)	16.240.082.748
Utilização (b)	2.731.730.651
- Portaria MP nº 26	312.700.651
- Portaria MP nº 49	2.000.000.000
- Portaria MP nº 50	419.030.000
Saldo (c) = (a) - (b)	13.508.352.097

66

Handwritten signature and mark.

ANEXO X – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R\$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (a) - (b)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	244.220,3	246.079,0	1.858,7
II.1. Cide combustíveis	1.822,4	1.663,2	(159,2)
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	1.849,5	1.690,3	(159,2)
Float	(27,1)	(27,1)	-
II.2. Compensações Financeiras	27.866,6	30.996,0	3.129,4
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	22.736,9	25.779,1	3.042,2
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	-	1,8	1,8
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art. 1º)	663,1	663,1	-
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.505,3	1.512,1	6,7
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.961,4	3.040,1	78,7
II.3. Contribuição do Salário Educação	13.015,0	12.726,5	(288,5)
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	13.015,0	12.726,5	(288,5)
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	191.128,7	190.500,8	(628,0)
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	69.625,7	69.236,0	(389,7)
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	80.954,7	80.507,0	(447,7)
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.186,8	4.501,6	314,8
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	36.653,8	36.548,5	(105,3)
FLOAT	(292,30)	(292,30)	-
II.5. Subsidio aos Fundos Constitucionais	8.771,0	8.534,2	(236,8)
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.428,5	2.415,2	(13,3)
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.642,8	3.622,8	(20,0)
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.642,8	3.622,8	(20,0)
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.428,5	2.415,2	(13,3)
Superávit Fundos	-3.371,7	-3.541,8	(170,1)
II.5. Demais	1.616,5	1.658,2	41,7
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.051,4	1.079,3	27,9
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	262,8	269,8	7,0
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	33,6	29,4	(4,2)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	165,9	175,3	9,4
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,7	2,4	(0,4)
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100,2	102,0	1,9

ANEXO XI – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (Art. 56, §4º, VII)

Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
20000 - Presidência da República	625,2	625,2	0,0
2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	468,0	468,0	0,0
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	157,2	157,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	46,5	46,5	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	110,7	110,7	0,0
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	367,1	367,1	0,0
2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	367,1	367,1	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	121,4	121,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	245,7	245,7	0,0
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	161,3	161,3	0,0
2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	161,3	161,3	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60,2	60,2	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101,0	101,0	0,0
25000 - Ministério da Fazenda	487,9	488,0	0,1
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	487,9	488,0	0,1



Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	213,0	213,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	274,9	274,9	0,1
26000 - Ministério da Educação	9.252,0	9.252,0	0,0
2080 - Educação de qualidade para todos	6.439,5	6.439,5	0,0
00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	2.812,6	2.812,6	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	677,2	677,2	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.135,3	2.135,3	0,0
28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	32,6	32,6	0,0
2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	32,6	32,6	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9,3	9,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23,4	23,4	0,0
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	324,4	324,4	0,0
2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública	324,4	324,4	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	104,3	104,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	220,1	220,1	0,0
32000 - Ministério de Minas e Energia	87,2	87,2	0,0

Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	87,2	87,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28,1	28,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	59,0	59,0	0,0
35000 - Ministério das Relações Exteriores	446,2	446,2	0,0
2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores	446,2	446,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	124,9	124,9	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	321,4	321,4	0,0
36000 - Ministério da Saúde	83.205,7	82.937,7	-268,0
2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	82.189,6	81.921,6	-268,0
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.480,0	2.412,0	-68,0
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
219A - Piso de Atenção Básica em Saúde	17.296,9	17.096,9	-200,0
2E79 - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0



Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	46.870,0	46.870,0	0,0
2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.016,1	1.016,1	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	382,8	382,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	633,3	633,3	0,0
37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	19,6	19,6	0,0
2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	19,6	19,6	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6,4	6,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13,3	13,3	0,0
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	133,7	133,7	0,0
2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	133,7	133,7	0,0
0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55,4	55,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	73,3	73,3	0,0
40000 - Ministério do Trabalho	90,0	90,0	0,0
2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho	90,0	90,0	0,0



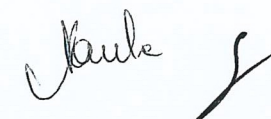
Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34,8	34,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55,2	55,2	0,0
42000 - Ministério da Cultura	34,3	34,3	0,0
2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	34,3	34,3	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8,8	8,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25,5	25,5	0,0
44000 - Ministério do Meio Ambiente	64,7	64,7	0,0
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	64,7	64,7	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21,9	21,9	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,8	42,8	0,0
47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	156,2	156,2	0,0
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	156,2	156,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,9	42,9	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	113,3	113,3	0,0
51000 - Ministério do Esporte	67,7	67,7	0,0
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	64,0	64,0	0,0
00H0 - Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES	64,0	64,0	0,0



Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte	3,6	3,6	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,4	1,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2,3	2,3	0,0
52000 - Ministério da Defesa	8.738,5	8.738,5	0,0
2058 - Defesa Nacional	2.445,0	2.445,0	0,0
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.436,6	0,0
212O - Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	6.293,6	6.293,6	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.853,8	2.853,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.147,4	3.147,4	0,0
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
53000 - Ministério da Integração Nacional	60,0	60,0	0,0
2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	60,0	60,0	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19,0	19,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41,1	41,1	0,0
54000 - Ministério do Turismo	4,2	4,2	0,0
2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo	4,2	4,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,1	1,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3,1	3,1	0,0



Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social	29.142,9	29.143,4	0,5
2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	28.665,7	28.665,7	0,0
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.200,0	0,0
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social	477,2	477,7	0,5
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	208,5	208,7	0,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	268,6	269,0	0,4
56000 - Ministério das Cidades	83,5	83,5	0,0
2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades	83,5	83,5	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24,8	24,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	58,6	58,6	0,0
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	0,2	0,2	0,0
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	0,2	0,2	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,0	0,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,1	0,1	0,0
63000 - Advocacia-Geral da União	71,0	71,0	0,0
2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União	71,0	71,0	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18,1	18,1	0,0



Ação	Avaliação Fevereiro (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	(b) - (a)
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53,0	53,0	0,0
71000 - Encargos Financeiros da União	2.645,7	2.645,1	-0,6
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.366,5	2.366,5	0,0
00QK - Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica	1.081,3	1.081,3	0,0
00QL - Pagamento de Indenização às Concessionárias de Energia Elétrica pelos Investimentos Vinculados a Bens Reversíveis ainda não Amortizados ou não Depreciados	1.285,2	1.285,2	0,0
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	279,2	278,7	-0,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	279,2	278,7	-0,6
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	143,8	143,8	0,0
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	143,8	143,8	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	54,6	54,6	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	89,1	89,1	0,0
81000 - Ministério dos Direitos Humanos	2,1	2,1	0,0
2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos	2,1	2,1	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,3	0,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,8	1,8	0,0
30907 Fundo Penitenciário	1.261,6	1.200,5	-61,1
Total Geral	137.709,4	137.380,3	-329,1

